



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

**Correio Eletrônico - [prefeituracxc@portalvertentes.com.br](mailto:prefeituracxc@portalvertentes.com.br)**

**LEI MUNICIPAL Nº. 790, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.**

**"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), recursos este oriundo do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal.

Parágrafo único: O recurso mencionado neste artigo será utilizado para aquisição de dois computadores, uma impressora a laser e duas mesas com cadeiras.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.


Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.208.000	SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade	02.208.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0801	Assistência Social Geral	
Atividade	1.182	AQUIS EQUIP P/ APOIO AO IGD/PBF-MDS	
Dotação	4.4.90.52.02	Equip. Mat. Permanente Dominio Patrimonial	R\$ 7.000,00

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei nº 753 de 29 de junho de 2007, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 25 de janeiro de 2008.

  
José Guilherme Jaques  
Prefeito Municipal

